ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.649, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

DENOMINA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os Prédios Públicos Municipais, conforme se segue:

I – O Ginásio Poliesportivo localizado no Povoado Totoró será denominado de **MODESTO DE OLIVEIRA MENDES.**

II – O Ginásio Esportivo localizado na Escola Municipal "Prof. Humberto Gama", nesta cidade, será denominado de **LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO.**

III – A Quadra Coberta localizada na Escola Municipal "Gilson Firmino, nesta cidade, será denominada de **RAIMUNDO BEZERRA.**

IV - A Quadra Coberta localizada na Escola Municipal "Profª. Socorro Amaral", neste Município, será denominada de **PREFEITO MARIANO GUIMARÃES.**

V – O Marco Histórico localizado no Povoado Totoró, neste Município, será denominado de **FRANCISCO TOMAZ DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 02 de dezembro de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal